



ESTADQ DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

LEI MUNICIPAL Nº 1.838 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

“Autoriza a contratação temporária de 01 (um) Psicólogo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar um junto a Secretaria Municipal de Educação”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar de forma temporária, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, **para atuar um junto a Secretaria Municipal de Educação** com fundamento no artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015, e artigo 37 incisos IX da Constituição Federal.

Art. 2º - O vencimento do cargo será de **R\$ 2.241,68** (dois mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos) para a carga horária de 20 horas semanais, equivalente ao **Padrão 13; Coeficiente 4,50**.

Parágrafo único: Os vencimentos serão reajustados na mesma proporção do reajuste dos servidores públicos.

Art. 3º - A referida contratação será realizada pela legislação municipal vigente, sendo o seu contrato de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal 1.488/2015, alterado pela Lei Municipal 1.570/2017.

Art. 4º - As despesas decorrentes da contratação para o cargo de Psicólogo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2021 (Lei FUNDEB).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2021.


OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado em Imprensa Oficial
(l.m. 1.062/2009)
Em 27 / 08 / 21

Registre-se e Publique-se
Em 27 de agosto de 2021


MICHEL NASCIMENTO SONEGO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa,
Financeira e de Planejamento